



PROA 25/2000-0146831-5

À Divisão de Compras

Em atenção ao despacho de fls. 268/269,
informo o quanto segue:

No tocante ao **comprovante de notória especialização**, conforme §3º do art. 74, inciso II e **justificativa do fornecedor**, esclareço que, conforme consta no sítio eletrônico do evento Health Meeting Brasil/SINDIHOSPA, <https://hmbrasilfeiras.com.br/>, " a Health Meeting Brasil / SINDIHOSPA é a primeira feira internacional na área da saúde da região sul do Brasil e traz grandes oportunidades de negócios e networking para o desenvolvimento do setor no Estado. Um evento direcionado para executivos e gestores de hospitais e clínicas, médicos, enfermeiros e demais profissionais e empresários da área da saúde. O propósito da Health Meeting é fortalecer o setor através da promoção de conhecimento, geração de negócios e acesso às últimas tecnologias".

Dessa maneira, **não há outro fornecedor para o Congresso** em tela que não seja o SINDHOSPA, em razão de ser um **evento próprio da instituição**.

É a informação.

Lisiane Rodrigues Alves
Diretora-Geral SES





25200001468315

Nome do documento: Justificativa da escolha e notoria especializacao.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lisiane Rodrigues Alves

SES / ASS-GAB / 14352010

21/10/2025 17:28:30

